



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

10º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

10º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862.0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500 - Louveira (SP), representada por seu Interventor Municipal, Sr. **EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA**.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008559/2020, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Convênio n.º 001/2019, por mais 12 (dode) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços direcionados Serviço especializado em Assistência Médica Hospitalar compreendendo as unidades de Atendimento Médico Intra-Hospitalar, Assistência Médica em Urgência e Emergência, Assistência Médica em Pronto Atendimento, Assistência Médica Pré-Hospitalar 192 e Atendimento Médico Ambulatorial Especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.
- b) a majoração de R\$ 2.317.551,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) no montante de recurso a ser aplicado na prorrogação da vigência do referido Termo de Convênio original.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2019, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 28.717.551,54 (vinte e oito milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	2%	2%	2%	4%
VALOR	47.980,87	47.980,87	47.980,87	95.961,73
VALOR REPASSE MENSAL	2.465.100,59	2.465.100,59	2.465.100,59	2.417.119,73

COMPOSIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	4%	4%	6%	6%
VALOR	95.961,73	95.961,73	143.942,60	143.942,60
VALOR REPASSE MENSAL	2.417.119,73	2.417.119,73	2.369.138,86	2.369.138,86

COMPOSIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	6%	8%	8%	8%
VALOR	143.942,60	191.923,46	191.923,46	191.923,46
VALOR REPASSE MENSAL	2.369.138,86	2.321.158,00	2.321.158,00	2.321.158,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao **Banco do Brasil, agência nº 2254-3, conta corrente nº 26.577-2** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Convênio.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução deste convênio, para o exercício de 2021, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 05 de julho de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA
Interventor
Irmandade Santa Casa de Louveira

Testemunhas:

Ricardo Delplino
Nome: Ricardo Delplino
RG: 417.870.932-8

[Assinatura]
Nome: _____
RG: 4830980-1